



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSO PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quinze horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Pregoeiro Rudi Zorzo e a equipe de apoio, composta pelas servidoras municipais Fernanda Todeschini e Roberta Parisotto Palla, conforme portaria de nomeação n.º 371/2017, para verificar se as empresas AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e VISION INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS – EIRELI apresentaram recurso uma vez que, na sessão de abertura da licitação supracitada, os representantes das mesmas manifestaram intenção de fazê-lo, solicitando que fosse versado em ata suas razões, a saber: *"Consultados acerca da intenção de apresentar recurso, o representante da empresa VISION alega que os itens 77 e 79 ofertados pela empresa AUSTEM não atendem às exigências do edital no quesito potência mínima. O representante da empresa AUSTEM alega que o item 78 ofertado pela empresa VISION não atende às exigências do edital no quesito "fotometria" e para os itens 77 e 79 citou a ausência de ensaios "IP e K", exigidos no edital. Os representantes das empresas presentes não abriram mão do prazo recursal, desta forma, foi dado o prazo de três dias para recursos".* Verificou-se que até às dezessete horas da data 28 de novembro, data máxima para apresentação de memoriais das razões recursais, a Administração não recebeu qualquer memorial das razões recursais das empresas que haviam manifestado intenção de fazê-lo. Mesmo assim, será assegurado aos licitantes o contraditório na medida em que os memoriais das razões recursais são facultativos, tendo havido expressamente a interposição de recurso de forma oral como previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002. Ficam por meio desta os licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de três dias a contar do envio desta. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada por:

  
Rudi Zorzo  
Pregoeiro

  
Roberta Parisotto Palla  
Equipe de Apoio

  
Fernanda Todeschini  
Equipe de Apoio